EDITAL Nº 032/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA BOLSAARTISTA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazemsaber aos estudantes que estarão abertas, no período de **20 a 23 de março de 2025**, Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Artista (PSBA) com cadastro reserva, destinado ao preenchimento de 08 vagas para a **concessão de auxílio financeiro no âmbito do "Programa Bolsa-Artista"**, para o Núcleo de Altas Habilidades da **Coletivo de Artes Visuais**, conforme a Lei nº 23.027 de 07 de outubro de 2024, que instituiu o Programa Bolsa-Artista, e da outras providências, Decreto nº 10.587, de 03 de dezembro de 2024, que regulamenta a lei. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a a EFG em Artes Basileu França (EFGABF).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Artista (PSBA) destina-se ao preenchimento de vagas para a concessão de bolsas para o Núcleo de Altas Habilidades da **Coletivo de Artes Visuais.** As atividades serão realizadas na unidade deensino durante o turno especificado no Anexo 2 (Quadro 1).
- 1.2. O cadastro reserva será acionado nos casos em que o estudante beneficiário não cumprir requisitos descritos no item 7, perdendo o direito ao benefício do Bolsa Artista e/ou se transferir da instituição.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em **duas etapas** a saber: (I) Inscrição no site da EFG em Artes Basileu França (II) Entrevistas, conforme Anexo 2, destinadas a seleção de bolsistas da EFGABF.

1.4. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA				
DATA	ATIVIDADE	LOCAL		
20/02/2025	Publicação do Edital de abertura	https://basileufranca.com.br/editais-2025/		
20 a 23/02/2025 23h59min	Período de inscrição	https://forms.gle/eZuEq1FPdzx6ie4P8		
24/02/2025	Homologação dasinscrições	https://basileufranca.com.br/editais-2025/		
25/02/2025	Entrevista consultar (Anexo II)	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO		
26/02/2025	Publicação do resultado	https://basileufranca.com.br/editais-2025/		
27/02/2025	Entrega de documentação – Classificados	https://basileufranca.com.br/editais-2025/		
28/03/2025	Início das Atividades	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO		

1.5. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções contidas neste Edital e a ciência de que atende a todos os requisitos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo no endereço eletrônico: https://basileufranca.com.br/editais-2025/ 1.6 As dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail: artesvisuaisprocessocoletivo@gmail.com ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DO PROCESSO SELETIVO

- **2.1.** A realização do Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.2. O presente certame se destina a seleção de bolsistas matriculados na Escola do Futuro de

Goiás em Artes Basileu França para concessão de bolsas. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação da área de Artes Visuais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de entrevista, de acordo com o cronograma do subitem 1.4 deste edital.

- **2.3.** A entrevista será realizada no dia, 25 de fevereiro, presencial, na EFG em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo 2.
- **2.4.** Cabe ao candidato(a) observar o tipo de teste de nível exigido para concorrer a concessão de bolsas, conforme o Anexo 2.
- **2.5.** Os candidatos participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de acordo coma necessidade e disponibilidade de vagas de cada Núcleo de Altas Habilidades, serão classificados para o recebimento do benefício da Bolsa Artista ou comporão o cadastro reserva.

A quantidade de bolsas disponibilizadas por este certame está disponível no Anexo 1, Quadro 1.

3. DOS VALORES DA BOLSA ARTISTA

3.1 Os valores das bolsas, de acordo com a Lei nº 23.027, de 07 de outubro de 2024 são: 106 Bolsas A, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada; 85 Bolsas B, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais cada; 24 Bolsas C, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada; e 106 bolsas D, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

3.2 É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo CPF.

3.3 No caso do Núcleo de Altas Habilidades que possuir bolsas A, B, C e D no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará por meio da ordem de classificação constante no resultado.

4. DOS CRITÉRIOS

- **4.1.** Ter entre 1 (doze) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, salvo quando for pessoa com deficiência, cantor ou monitor das áreas artísticas oferecidas.
- **4.2.** Contar, comprovadamente, com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência artística em uma das áreas disponibilizadas.
- **4.3.** Ser aprovado em processo seletivo próprio, estar com a matrícula ativa na EFG em Artes Basileu França, salvo monitores de áreas artísticas, e cumprir os demais requisitos constantes da norma regulamentadora vigente.
- **4.4.** Possuir matrícula ativa ou ser egresso de cursos da EFG em Artes Basileu França,



devidamente comprovados por meio de documento emitido pela unidade de ensino, desde que sejam verificados bom rendimento escolar e conduta disciplinar sem ocorrências.

5. DAS OBRIGAÇÕES

- **5.1.** São obrigações dos bolsistas integrantes dos NAH's:
- **5.2.** Comprovar frequência nos ensaios do Núcleo de Altas Habilidades de acordo com o quadro de horário obrigatório.
- **5.3.** Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e/ou da EFG em Artes Basileu França.
- **5.4.** Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 (dez) minutos.
- **5.5.** Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários da EFG em Artes Basileu França.
- **5.6.** Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;
- **5.7.** Colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais o qual participa em atividades.

6. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- **6.1.** O benefício do Programa Bolsa Artista será automaticamente cancelado se o beneficiário:
- 6.1.1. Não acatar a disciplina inerente aos trabalhos.
- 6.1.2. Deixar de comparecer ou chegar atrasado às apresentações agendadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e ou a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sem justificativa convincente.
- 6.1.3. Faltar, sem justificativa, a mais de 01 (um) ensaio no período de 01 (um) mês.
- 6.1.4. As faltas poderão ser justificadas por meio de atestados que comprovem problema de saúde assinado e carimbado por médico; obrigações com o Serviço Militar; falecimento de parente até 2º grau; econvocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral.
- 6.1.5. Transferir para outra instituição.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Preencher no endereço eletrônico: https://forms.gle/eZuEq1FPdzx6ie4P8, os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total



responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

- 7.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 7.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

- **8.1.** Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em formato PDF no formulário disponívelno link: https://forms.gle/eZuEq1FPdzx6ie4P8
- **8.2.** Documentos exigidos pelo Núcleo de Altas Habilidades :
- **8.2.1.** Documento de Identificação com Foto (Identidade, Carteira de Motorista ou Passaporte);
- CPF;
- Conta Caixa econômica;
- **8.3.** Atender ao critério de idade previsto por Núcleo de Altas Habilidades, conforme Anexo 1.
- **8.4.** A classificação será por meio de entrevista conforme descrição no Anexo 1.
- **8.5.** Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa deste servirá como comprovante de inscrição.
- **8.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentaçãoque não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.
- **8.7.** O quadro de vagas estará disponível no Anexo 1.
- **8.8.** Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizaçãodos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- **8.9** O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível, deverá solicitar via e-mail <u>artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com</u> as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **8.10** O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(PCD) E/OU COM TRANSTORNOESPECTRO AUTISTA (TEA)

- **9.1** As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo III) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.
- **9.2** Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que seenquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.
- 9.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da entrega da documentação, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.
- 9.4 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autistaque necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

10 DO RESULTADO FINAL

- **10.1** O Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) contemplado pelo benefício bolsa artista, será divulgado no dia **26/02/2025**, conforme cronograma, no site: https://basileufranca.com.br/editais-2025/
- 10.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, serão chamados os(as)candidatos(as) do cadastro reserva.
- **10.3** O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- **10.4** A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

11 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **11.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância quanto à entrega dos documentos para o recebimento do auxílio financeiro, de acordo com informações descritas no cronograma do subitem 1.4.
- 11.2 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade.
- 11.3 Para a efetivação do benefício da bolsa artista os(as) candidatos(as) deverão anexar cópia das seguintes documentações:
- 11.3.1 CPF do próprio candidato(a);
- 11.3.2 Carteira de Identidade do próprio candidato(a);
- 11.3.3 Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- 11.3.4 Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (Anexo 5);
- 11.3.5 Comprovante de matrícula na unidade escolar;
- 11.3.6 Comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
- 11.4. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- **12.1** O início das atividades acontecerá a partir do dia 15/02/2025 após a divulgação do resultado no endereço eletrônico: https://basileufranca.com.br/editais-2025/, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.4).
- 12.2 As aulas/encontros/apresentações presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

13 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **13.1** As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto na entrega da documentação são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.
- 13.2 No ato da entrega da documentação, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado (Anexo 4).
- 13.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, da EFGABF se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legale normativo.
- 13.4 15.5 A EFGABF se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da

entrega da documentação usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Serão considerados documentos de identificação para entrega da documentação, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- **14.2** O(A) candidato(a) classificado que não entregar a documentação descrita no item 12, dentro do prazoestabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 14.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapasdo Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) nos endereços https://basileufranca.com.br/editais-2025/
- 14.4 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 14.5 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, de 19 janeiro de 2025.

ANEXO I

QUADRO 1					
VAGAS POR NÚCLEO E CATEGORIA					
NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS		
Coletivo de Artes Visuais	Bolsa B	08 + cadastro reserva	 Estar matrículado no Coletivo de Artes Visuais da EFG em Artes Basileu França e na qualificação Laboratório de Práticas artísticas. Ter entre 18 e 35 anos. 		



GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ANEXO II

QUADRO 1

1. ENTREVISTA

De acordo com cada Núcleo de Altas Habilidades

- 1.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.
- 1.2. O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar a entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 03 este edital;
- 1.3. As entrevistas serão realizadas na sala 407 bloco B, rua 18, nº 81 setor central, da Escola do Futuro em Artes Basileu França no dia de realização.
- **1.4.** A realização da entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato(a).
- 1.5. O Candidato(a) deverá apresentar o nível técnicoexigido pelo grupo inscrito, conforme quadro 1 deste anexo.
- 1.6. Os testes e/ou as entrevistas serão realizadas por grupo artístico, de acordo com aordem estabelecida nesse edital.
- 1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Conhecimentos necessários:

- Dominar técnicas artisticas como desenho, pintura, ilustração, artes digitais ou outras afins;
- Apresentar portifólio com minimo de 10 produções de artísticas;

Ter disponibilidade de horário para participação em eventos.

ANEXO 2 - QUADRO 2 - Cronograma das Avaliações

CRONOGRAMA DOS TESTES E NÍVEL E ENTREVISTA

Núcleo	Curso	Data	Horário	Local
Coletivo de Artes Visuais	Laboratório de Práticas artísticas	25/02/2025 (Por ordem de chegada)	8h às 11h	Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM TRANSTORNO

En	
	(informar o nome da pessoa que possui deficiência)
	e
inscrito(a) no CPFsob o nº	, declaro que, conforme CID n°,
constante no laudomédico em anexo, co	onforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto
n° 7.824/2012, Lei Estadual n° 19.075/2	2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, ser pessoa com deficiência de na	tureza:
[] Deficiência Física	
[] Deficiência Auditiva	
[] Deficiência Visual ou Visão monocu	ılar (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
[]Deficiência múltipla (Associação de	duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº
5.296/2004,art. 5°, §1°).	
[] Deficiência Intelectual	
[] Transtorno do Espectro Autista	
Mais especificamente, o meu enquadra	mento para pessoas com deficiência e/ou com transtorno do
Espectro autista se dá devido à seguinte	e situação:
Declaro também estar ciente que se for	comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal	Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito
o que implicará em cancelamento da op	oção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de
perder o direito à vaga.	
Esta declaração tem validade apenas pa	ara o processo seletivo acima indicado.
	<u>,</u> de
	de 20
	p(a) declarante ou responsável legal



ANEXO 4

Eu,					
		(nac	cionalidade), portad	lor(a) da Céc	dula de
Identidade n°			inscrito(a) no	CPF/MF	sob
n°		,			
AUTORIZO o uso de	e minha imagem e v	oz, em fotos, vídeos	s, conteúdo de áudio	o e imagem a	fimde
que sejam publicados	nos veículos de cor	nunicação institucio	nal para divulgação	ao público er	n gera
e parceiros e/ou uso i	nterno da EFG em A	artes Basileu França	desde que de forma	nãolucrativa	ı, e que
não haja desvirtuame	nto da sua finalidad	2.			
Autorizo também o u	so dos dados cadast	rais e dos trabalhos _l	produzidos durante	o curso para	fins de
estudos e publicações	, preservando-se a g	garantia de manutenç	ção do sigilo e da pr	rivacidade.	
concedida a título gra	atuito, abrangendo o	uso da imagem e v	oz acima menciona	dos em todo	terior
em todas as suas mo	dalidades e, em des	taque, das seguintes	formas: Vídeo aula	a, revistas,s S	Sociais
institucionais (YouTu	be, Facebook, Link	edIn, Twitter e Insta	gram).		
institucionais (YouTu Por esta ser a express			,	scrito sem qu	ıe nada
Por esta ser a express	ão da minha vonta	le declaro que autor	izo o uso acima des	-	
Por esta ser a express haja a ser reclamado	ão da minha vontada a título de direitos	le declaro que autor conexos à minha in	izo o uso acima des	-	
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a
Por esta ser a express haja a ser reclamado presente autorização	ão da minha vontada a título de direitos em 01 (uma) via de	le declaro que autor conexos à minha in igual teor e forma.	izo o uso acima des nagem ou a qualque ,de	er outro, e as	ssino a



ANEXO 5

ANEXO 5 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAIS 1	LEI GERAL DE	PROTEÇÃO	D DE DADOS I	PESSOAIS	(LGPD)
Em observância aos art	igos 7° e 11° da Le	i n°. 13.709/	18 – Lei Geral de	e Proteção	de Dados Pessoais e
demaisnormativas	aplicáveis	sobre	proteção	de	Dados
	Pessoais, eu(nome)			
(nacionalidade)			(estado civ	vil)	, portador(a)
da cédulade identidade RG n.º			, inscrito(a)	CPF/MF	nº
			, reside	ente e	domiciliado(a)
FUNCIONÁRIO(A),					
PRESTADOR(A) DE	SERVIÇOS, () V	/ISITANTE	,() OUTROS:	, man	ifesto-me de
forma informada, liv	re, expressa e co	onsciente, n	osentido de autor	rizar a Sec ı	retaria de Estado
de Ciência, Tecnologia	a e Inovação (SEC	CTI), a Fund	ação de Apoioa	Pesquisa	(FUNAPE) e a
Universidade Federal	de Goiás (UFG),	por meio do	Centro de Edu	cação, Tra	balhoe Tecnologia
(CETT) e das Escolas	do Futuro do Es	tado de Goia	ás (EFGs), deno	minadas	
CONTROLADORAS	, tomem decisões	referentes ao	tratamento de n	neus dados	pessoais, o qual
inclui coleta, produção	, recepção, classifi	cação, utiliza	ação, acesso, rep	rodução, tı	ransmissão,
distribuição, processam	nento, arquivamen	to, armazena	mento, eliminaçã	ăo, avaliaçâ	io ou controle da
informação, transferênc	cia, difusão ouextr	ação e para a	s finalidades de	acordo con	n as condições aqui
estabelecidas.					
DADOS PESSOAIS					
As CONTROLADOI	RAS ficam autori	zadas a ton	narem decisões	referentes	ao tratamento dos
seguintes dadosdo(a) T	TTULAR:				
Nome completo; Data	de nascimento e d	certidão de n	ascimento; Cert	idão de cas	samento; Número e
imagem da Carteira de	Identidade (RG)	; Número e	imagem da Car	teira Nacio	onal de Habilitação
(CNH); Número e imag	gem do Cadastro d	e Pessoas Fís	sicas (CPF); Núr	nero e ima	gem do Cadastro de
Pessoas Jurídicas (CN	PJ); Número e ir	nagem da C	TPS; Passaporte	e; Certifica	do de Dispensa de
Incorporação, ou corr	espondente; Níve	l de instruçã	io ou escolarid	ade; Desei	npenho acadêmico
Formação acadêmica/T	itulação; Frequênc	cia escolar;C	urrículo; Endere	ço comple	to; Comprovante de
endereço; Naturalidade	e Nacionalidade;	Gênero; Foto	os; Estado civil;	Número de	filhos; Estado de

saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nomedos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facialetc.

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas **CONTROLADORAS** para:

- 1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021UFG/SEDI/FUNAPE:
- 2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio001/2021;
- 3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meuinteresse;
- 4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectivaemissão de certificados, quando interna.
- 8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas eavaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais. Estou ciente que as **CONTROLADORAS** poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outrosórgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada umdesempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5° da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O **TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11°, I da Lei 13.709/2018. O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14°, §1° da Lei

CONFIDENCIALIDADE

13.709/2018.

Estou ciente do compromisso assumido pelas **CONTROLADORAS E OPERADORES** de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

- O **TITULAR** tem direito a obter das **CONTROLADORAS**, em relação aos dados por elas tratados, a qualquermomento, e mediante requisição:
- I confirmação da existência de tratamento; II acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados emdesconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstasno art. 16 da Lei nº 13.709;
- VI informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhadode dados;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo **TITULAR**, a qualquer momento, mediante solicitação via e- mail ou correspondência às **CONTROLADORAS**.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações o	constantes no presente
Termo econcordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termo	os acima dispostos.
Goiânia,de	de 20

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal